

**PROCESSO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 04/2016.**

**\*CONFORME ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

***AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA  
BLINDEX NA ENTRADA PRINCIPAL DO  
PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORECATU.***



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

### PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA


Em atendimento a solicitação feita pela Presidência desta Casa Legislativa, venho à presença de Vossa Excelência, apresentar formalmente a solicitação para aquisição e instalação de uma porta blindex, a ser afixada na entrada do prédio da Câmara Municipal de Porecatu.

A referida aquisição faz-se necessária objetivando substituir a antiga porta que encontrava-se danificada.

Diante da necessidade de ser efetuada a compra e a instalação da referida porta, o solicitante apresentou nesta secretaria três orçamentos de empresas que prestam este tipo de serviço, sendo que, o estabelecimento comercial que apresentou o melhor preço foi a empresa "VIDRAÇARIA PORECATU", com endereço na Rua Paranaguá, nº 651, no Município de Porecatu, no valor correspondente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Deste modo, submeto esta solicitação à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 03 de maio de 2016.



Diego Stefanato de Araujo  
Assessor Administrativo

Excelentíssimo Senhor  
Fábio Henrique da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

**DESPACHO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2016, para aquisição e instalação de porta blindex, na entrada principal do prédio da Câmara Municipal de Porecatu.

- 1 – Recebi a presente solicitação nesta data;
- 2 – Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para autuação do presente pedido;
- 3 – De acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;
- 4 – Após, a Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
- 5 – Com as informações acima seja encaminhada a apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, informando se a presente aquisição é ou não caso de dispensa de licitação;
- 6 – Após a emissão do Parecer Jurídico Prévio, seja novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.
- 7 – Cumpra-se.

Porecatu, 03 de maio de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA  
"ZÉ DA BICA"  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Diante do despacho da Presidência referênciã ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2016**, datado de 03 de maio de 2016, autuo o referido procedimento licitatório e demais providências de praxe.

Porecatu, 03 de maio de 2016.

  
Diego Stafanato de Araujo  
Presidente da Comissão de Licitação.





**VIDRAÇARIA STYLLUS**

AV PREF WANDERLEY A DE MORAES S/N LOTE 113 - PQ IND - CENTENARIO DO SUL-PR - ( ) -

(43) 3675-2608

CNPJ 13.187.552/0001-00

S.L.IGNOTTI

**ORÇAMENTO 000767**

Hora: 11:31 Data: 29/04/2016

Cliente : CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Contato :

- (43) 3623-1309

Endereço: R sidnei nino 440

Bairro: CENTRO

CPF/Cnpj: 01.575.172/0001-56 Cpl:

Cidade: PORECATU

UF: PR CEP:

Descrição do Item	Uni	Quant	LAR	x	ALT	=	MT2	VL Metro	VL Unita	VL Total
PORTA VV FUME10 MM	MT2	1,0	3,960		2,600		10,296	280,00	2.882,88	2.882,88

**Dados do Orçamento**

Sempre guarde esse comprovante como sua garantia de entrega!

Responsavel: SERGIO LEANDRO IGNOTTI

Situação Atual: Aguardando Aprovação

Data Aprovação: / /

Data Entrega: / /

Condições de Pagamento:

VALOR PRODUTOS	R\$	2.882,88
VALOR SERVICOS	R\$	
DESLOCAMENTO	R\$	
DESCONTO	R\$	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.882,88</b>

\*\*\* Obrigado pela Preferencia \*\*\*

Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições acima discriminado

( ) Aprovado. ( ) Reprovado. Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EMPRESÁRIO**

**Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

- juntamente com a constituição

**Situação: MICROEMPRESA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL


**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário IZAIAS IZIDIO SILVA - PORECATU, estabelecido na Rua Paranaguá n.º 651, Centro, em Porecatu-PR, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Porecatu, 26 de Maio de 2006.

assinatura: 

nome do empresário: Izaias Izidio Silva







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>IZAIAS IZIDIO SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>MANOEL IZIDIO SILVA</b>	(mãe) <b>MARIA JOSÉ IZIDIO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>23-08-1967</b>	IDENTIDADE número <b>4.956.847-9</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>635.396.409-91</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA VEREADOR ANTONIO REBELLATTO</b>			NÚMERO <b>50</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86160-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PORECATU</b>	UF <b>PR</b>		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>IZAIAS IZIDIO SILVA - PORECATU</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PARANAGUÁ</b>			NÚMERO <b>651</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86160-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PORECATU</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>4.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(QUATRO MIL REAIS)</b>
---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5244-2/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS, MOLDURAS, BOX E PORTA RETRATOS .</b>
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15-06-2006</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Izaias Izidio Silva - Porecatu</i>
DATA DA ASSINATURA <b>26-05-2006</b>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Antonio Carlos Oliveira Cruz</b> R# 7.862.578-PR 31 MAI 2006	AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/05/2006  
SOB NÚMERO: 41105998382  
Protocolo: 06/182776-2

IZAIAS IZIDIO SILVA - PORECATU  
0706694

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IZAIAS IZIDIO SILVA - PORECATU - ME**  
CNPJ: **08.050.259/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 05:01:37 do dia 26/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/08/2016.

Código de controle da certidão: **E85B.17EE.7F5C.EF68**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08050259/0001-59  
**Razão Social:** IZAIAS IZIDIO SILVA PORECATU ME  
**Endereço:** RUA PARANAGUA 651 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2016 a 28/05/2016

**Certificação Número:** 2016042916050609009204

Informação obtida em 29/04/2016, às 16:05:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIAS IZIDIO SILVA - PORECATU - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.050.259/0001-59  
Certidão n°: 42534952/2016  
Expedição: 29/04/2016, às 16:06:44  
Validade: 25/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAIAS IZIDIO SILVA - PORECATU - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.050.259/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 04 de maio de 2016.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência de dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00 - R\$ 2.500,00.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Sidney Lopes da Silva  
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva  
Contador - CRC-PR 46.295/O



## CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Porecatu - PR, 04 de maio de 2016.

De: Tesouraria

Para: Presidência

Referência: Informação de Disponibilidade Financeira.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição, podendo ser paga em até parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Sidney Lopes da Silva  
Tesoureiro  
Sidney Lopes da Silva  
Contador - CRC-PR 46.295/O



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER 06/2016

**Assunto: LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA BLINDEX NA ENTRADA PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.**

**Requisitante: Secretaria do Poder Legislativo Municipal.**

### I- RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereador **Fábio Henrique da Silva**, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre **processo de licitação nº 04/2016**, instaurado para aquisição e instalação de porta de blindex na entrada principal da sede da Câmara Municipal de Porecatu.

Foram apresentadas 03 (três) cotações para o preço do bem, a saber:

1. **Vidraçaria JRV Vidros**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.185.839/0001-70, localizada na avenida Paranaguá, nº 503, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, pelo valor de **R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)**;
2. **Vidraçaria Porecatu**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.050.259/0001-59, localizada na avenida Paranaguá, nº 651, na cidade de Porecatu, pelo valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais)**; e,
3. **Vidraçaria Styllus**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.187.552/0001-00, localizada na avenida Prefeito Wanderley A. de Moraes, s/nº, Lote 113, Parque Industrial, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, pelo valor de **R\$ 2.882,88 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

O Presidente desta Casa, por via de despacho datado de 03 de maio de 2016, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### PROCURADORIA JURÍDICA

dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

Na sequência, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas da presente licitação, através de missiva datada de 04 de maio de 2016.

E, por fim, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno datado também de 04 de maio de 2016, informando a existência da dotação orçamentária identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, para a contratação solicitada.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria.

É o relatório.

#### II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder discricionário de optar pela contratação do objeto, e a opção pelo valor, que melhor atendam ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessas escolhas. Sendo assim, a esta divisão cabe apenas o exame da possibilidade, ou não, da contratação direta.

E, nesta seara, tem-se a dizer que o **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei. Idêntico preceito está contido na regra do **art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### PROCURADORIA JURÍDICA

Essa mesma lei indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de **dispensa e inexigibilidade**. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o **inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para o convite (art. 23, inciso II, alínea "a"), ou seja, até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que foi obtida cotação no **valor máximo** de **R\$ 2.882,88 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, da empresa **Vidraçaria Styllus**, montante que está abaixo do limite estabelecido pelo **inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.**

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante dispensa de licitação pelo critério do valor, nos termos do **inciso II do art. 24 cc art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, **remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, desde que atendidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**III- RESPOSTA À CONSULTA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da contratação direta do bem objeto da solicitação descrita no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso parecer.

Porecatu, Paraná, em 05 de maio de 2016.

**FÁBIO ANTONIO GARCIA FABIANI**  
**PROCURADOR JURÍDICO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

**DESPACHO:**

1 – Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias do Setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, dando conta da possibilidade de pagamento;

2 – Tendo em vista o douto parecer prévio do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;

3 – Conforme despacho da Comissão de Licitação favorável a aquisição através de dispensa de licitação;

4 – Determino que seja dado início na efetivação da realização de aquisição do objeto, pela empresa VIDRAÇARIA PORECATU, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5 – Cumpra-se.

Porecatu, 18 de maio de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA  
"ZÉ DA BICA"  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ**  
RUA SIDNEY NINNO, 440  
CEP – 86160-000  
PORECATU – PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA BLINDEX NA ENTRADA PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

DESPACHO

Tendo em vista a apresentação de requerimento, pareceres e documentos que compõe o presente processo licitatório, fica autorizado à compra direta do objeto solicitado, observando que se faça a aquisição pelo menor preço apresentado na cotação.

Porecatu, 18 de maio de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Diego Stefanato de Araujo - Presidente

Sidney Lopes da Silva - Secretário \_\_\_\_\_




# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## EDITAL N° 02/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2016

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, e, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais legislações aplicáveis e pelas condições deste Edital, torna público que irá contratar diretamente com dispensa de licitação, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei de Licitação, a empresa VIDRAÇARIA PORECATU, para realização da instalação de porta blindex na entrada do prédio da Câmara Municipal de Porecatu, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Porecatu, 18 de maio de 2016.

  
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA  
"ZE DA BICA"  
PRESIDENTE



em atendimento mediante prazo até 05 de Maio de 2016, com sede na Secretaria Municipal de Saúde, nº 02 Anexo de La...

REGISTRO DE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRATO
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Maio de 2016.

AQUILES TAKEDA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Pernambuco, 02/02/2015

PORTALAN SILVA, N. REZELLI
O Secretário de Saúde, de Maricápolis do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições...

RESOLUÇÃO
CONCEDER (02) duas vagas e serviços SUELY DO RÓCIO LOPES, inscrita...

REGISTRO DE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRATO
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Maio de 2016.

AQUILES TAKEDA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Pernambuco, 02/02/2015

REGISTRO DE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRATO
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Maio de 2016.

AQUILES TAKEDA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Pernambuco, 02/02/2015

REGISTRO DE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRATO
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Maio de 2016.

REGISTRO DE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRATO
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Maio de 2016.

REGISTRO DE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRATO
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Maio de 2016.

REGISTRO DE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRATO
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Maio de 2016.

REGISTRO DE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRATO
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Maio de 2016.

REGISTRO DE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRATO
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Maio de 2016.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentas reais)
LOTE 1 - PROPAGANDA VOLANTE: Valor Total do Lote: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e oitocentas reais)

Table with 5 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor. Rows include services like 'LOCAÇÃO DE SOM PARA INAUGURAÇÃO E EVENTOS', 'ANÚNCIOS DE VACINAÇÕES COM CARRO DE SOM', etc.

OTE 2 - DEPARTAMENTO DE BRILHAÇÃO: Valor Total do Lote: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor. Rows include services like 'LOCAÇÃO DE SOM PARA DIA DO MEIO AMBIENTE', 'LOCAÇÃO DE SOM PARA DIA DA INDEPENDÊNCIA', etc.

OTE 3 - FACO MUNICIPAL: Valor Total do Lote: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor. Rows include services like 'LOCAÇÃO DE SOM PARA INAUGURAÇÃO E EVENTOS', 'LOCAÇÃO DE SOM PARA DIA DO TRABALHO', etc.

OTE 4 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL: Valor Total do Lote: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor. Rows include services like 'LOCAÇÃO DE SOM PARA DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA', 'LOCAÇÃO DE SOM PARA DIA DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL', etc.

Estando o referido processo firmado em conformidade com a Lei Federal nº 10.203, de 11/07/2002, e a Lei do PDU, de 19/07/2002, Lei nº 8.669/93, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994.

Dê-se a publicidade ao ato, no diário da Lei.
Skt. João de Ival, 19 de maio de 2016.
FABIO HIDEK MITRA
Prefeito Municipal

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Rows include 'LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DA TERCEIRA IDADE', 'LOCAÇÃO DE SOM PARA DATAS COMEMORATIVAS', etc.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - Os serviços serão realizados em nome da CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 - O presente contrato tem validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA QUINZE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA DEZESOITO - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1105 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1106 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1108 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1109 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1110 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1111 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1112 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1113 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1114 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1115 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1116 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1117 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1118 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1119 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1120 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1121 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1122 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1123 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1124 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1125 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1126 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1127 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1128 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1129 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1130 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1131 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1132 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1133 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1134 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1135 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA
07.016 12.301.0095-2.0793.3.90.59.00.00 - 1136 - OUTROS SERVIÇOS DE TELEFONIA - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TRÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1 - Os serviços serão realizados em nome da CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
3.1 - Os serviços serão realizados em nome da CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
3.1 - Os serviços serão realizados em nome da CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA QUINZE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA DEZESOITO - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O pagamento será efetuado após a finalização de respectivo processo pelo Profissional contratado.